



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 052, de 14 de fevereiro de 2022.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI Nº. 072.4262.2020.0022331-98,

Art. 1° – **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, os servidores LUCIANA GOMES CASTRO, cadastro nº 72.399926, LUIZDARCY DE MATOS CASTRO, cadastro nº 72412828 e SUEID **FAUAZE** MOREIRA. cadastro n°. 72000611, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinada a apurar a conduta atribuída à docente de matrícula n°. 72.000703 em virtude da presença de indícios de transgressão de deveres funcionais, previstos no art. 175, incisos I, III e X, da Lei Estadual 6677/94, conforme consta Processo SEI nº 072.4262.2020.0022331-98, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2° – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria Nº. 030, de 02/02/2022, não publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br